

## **PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

**P6 – Programa de Educação Ambiental**

**Revisão: 01**

**Data: 14/10/2014**

**Folha: 1/20**

### **ÍNDICE**

<b>1.0 Introdução / Justificativa</b>	<b>2</b>
<b>2.0 Objetivos, Metas e Indicadores</b>	<b>3</b>
<b>3.0 Âmbito de Aplicação</b>	<b>5</b>
<b>4.0 Ações / Atividades</b>	<b>6</b>
<b>4.1 Componente I - Programa de Educação Ambiental</b>	<b>6</b>
<b>4.2 Componente II – Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores</b>	<b>12</b>
<b>5.0 Distribuição de Responsabilidades</b>	<b>17</b>
<b>6.0 Relatórios</b>	<b>17</b>
<b>7.0 Cronograma</b>	<b>17</b>
<b>8.0 Recursos Humanos e Materiais a serem Alocados</b>	<b>19</b>
<b>9.0 Relação com Outros Programas</b>	<b>19</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>20</b>

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 2/20

### 1.0

#### Introdução / Justificativa

A Educação Ambiental é processo básico para a construção de conhecimentos, habilidades e atitudes da população da área de influência direta da rodovia.

A ECO-101 implantará o P6 – Programa de Educação Ambiental voltado à população localizada na área do entorno da rodovia, de forma a contemplar ações contínuas de capacitação vinculadas ao processo de operação das vias e também aos investimentos realizados para a melhoria da Rodovia BR-101/ES/BA.

A execução de ações de Educação Ambiental passou a ser recomendação mundial em 1977, quando se definiram objetivos, princípios e diretrizes na “Declaração e Recomendações da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental”. No Brasil, a Lei 9.795 de 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Segundo esta política, cabe às “empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente” (Art. 3º, V).

O Decreto Federal Nº 4.281/02, que regulamenta a Lei Nº 9.795/99, por sua vez, estabelece que devam ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados: “I - a todos os níveis e modalidades de ensino; II - às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental” (Art. 6º).

Este programa foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa Ibama Nº 2, de 27 de março de 2012. O Artigo 1º “estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental”. Além disso, esta instrução prevê procedimentos de avaliação permanente e continuada e define exigências contidas no documento Bases Técnicas para Elaboração dos Programas de Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental Federal, anexo à Instrução Normativa.

Obras de infraestrutura rodoviária são consideradas de significativo impacto ambiental, sujeitas ao devido licenciamento ambiental em que, obrigatoriamente, os impactos negativos e benefícios a serem gerados devem ser previamente avaliados para, caso

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 3/20

necessário, ser mitigados ou compensados com medidas adequadas. Embora os benefícios da construção, ou obras de melhoria, de rodovias já existentes sejam percebidos como positivos pela população da região a ser beneficiada, a geração de incômodos e impactos ambientais para comunidades lindeiras ao traçado, mesmo que transitória, também deve ser considerada.

### 2.0

#### Objetivos, Metas e Indicadores

O P-6 Programa de Educação Ambiental visa organizar ações educativas que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes), para que os diferentes grupos sociais afetados:

- i) Percebam a escala e as consequências explícitas e implícitas dos riscos e danos socioambientais decorrentes destes empreendimentos no seu cotidiano; e
- ii) Se habilitem a intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

O objetivo principal do Programa de Educação Ambiental é propor ações de educação ambiental junto à população moradora das áreas de influência do projeto e trabalhadores a serviço da obra visando aumentar o nível de conhecimento e proteção ambiental de ecossistemas regionais, assim como maximizar os benefícios socioambientais do empreendimento, disseminando cuidados necessários à conservação, proteção e preservação ambiental.

Os objetivos específicos do programa são:

- Promover a capacitação da população dos municípios lindeiros quanto aos principais aspectos ambientais e sociais da rodovia;
- Promover o desenvolvimento sustentável da região de atuação, e contribuir para uma melhor qualidade de vida nas áreas de influência direta;
- Capacitar a população e demais partes interessadas quanto aos riscos ambientais associados à operação da rodovia;
- Realizar ações contínuas de educação ambiental sobre temas específicos de interesse para a gestão ambiental da rodovia;
- Capacitar gestores locais para atuarem junto à população como multiplicadores de informações ambientais relacionadas à região e ao empreendimento, bem como sobre as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental;
- Contribuir para a prevenção e a minimização dos potenciais impactos ambientais e sociais decorrentes da construção e operação do empreendimento;

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

**Revisão: 01**

**Data: 14/10/2014**

**Folha: 4/20**

- Propiciar componentes de Educação Ambiental voltados para capacitação dos trabalhadores envolvidos direta e indiretamente com o empreendimento, "visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente".

A meta principal do Programa de Educação Ambiental é o desenvolvimento de processo de ensino/aprendizagem com a adoção de ações participativas e inclusivas adequadas à realidade das comunidades existentes nas proximidades do empreendimento. Essas ações são voltadas para a promoção da formação do público alvo aliada a uma reflexão crítica da realidade socioambiental local.

Em relação aos trabalhadores a meta é atingir o melhor entendimento sobre as medidas de controle, prevenção de acidentes, minimização e mitigação de impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais, por meio das ações de Educação Ambiental, visando promover reflexões a respeito do cotidiano do trabalho e da natureza da atividade em relação aos aspectos das localidades pelas quais a obra deve passar.

Junto às metas detalhadas, descritas abaixo, apresentam-se indicadores mensuráveis para monitorar e avaliar o atendimento às metas, com o intuito de garantir os resultados previstos do programa.

#### **Quadro 2.0.a**

#### **Conteúdo e Apresentação das Metas e Indicadores**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>
Elaborar e implementar Projetos de Educação Ambiental, conforme demandas e oportunidade identificadas em conjunto com comunidades envolvidas com as informações do estudo ambiental e do Diagnósticos Rápido Participativos - DRP realizados junto a públicos-alvo	Lista dos participantes do DRP e das reuniões; Lista especificando o público-alvo; Lista dos temas abordados e acordados no DRP; Avaliação de desempenho nas reuniões e nos Diagnósticos Rápidos Participativos (questionário de satisfação com participantes).
Elaborar materiais didáticos e informativos sobre a região com seus conteúdos adaptados aos diferentes públicos a serem atingidos pelo programa	Número de cursos e palestras realizados para treinamento de profissionais de divulgação e informações; Apresentar material didático criado para diferentes públicos.
Efetuar contato e parcerias com o poder público local, visando à escolha das escolas e comunidades potenciais para a implementação do Programa	Número de reuniões realizadas para obtenção de parcerias, com poder público, escolas, etc., junto com as listas de participantes.
Realizar dois tipos de conteúdo para serem apresentados a todos os trabalhadores da obra. Um primeiro conteúdo será sobre formas de conduta no trabalho e relacionamento com a comunidade. O segundo conteúdo será sobre implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos em relação à saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada.	Os conteúdos devem atingir 100% dos trabalhadores da obra com educação ambiental.
Realizar, para cada um desses dois conteúdos : uma	Atendimento a 100% dos trabalhadores com os

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

**P6 – Programa de Educação Ambiental**

**Revisão: 01**

**Data: 14/10/2014**

**Folha: 5/20**

### Quadro 2.0.a

#### Conteúdo e Apresentação das Metas e Indicadores

Meta	Indicador
palestra/oficina no início da obra, outra no segundo ano, uma terceira no terceiro ano, uma quarta no quarto ano e uma quinta no último semestre da obra.	conteúdos de educação ambiental propostos.
Produzir dados para monitoramento e avaliação das atividades do PEA e PEAT	Quantidade de palestras/oficinas realizadas em cada ano da obra, dividido por ações com as comunidades e/ou com os trabalhadores da obra; Número de eventos culturais cobertos com divulgação de temas das campanhas de Educação Ambiental nos municípios com sede na faixa da rodovia.

As informações das atividades desenvolvidas no programa deverão ser registradas mensalmente e consolidadas semestralmente em relatórios de atividades específicos para cada Componente do Programa de Educação Ambiental. Os relatórios mensais serão apresentados ao empreendedor.

### 3.0

#### Âmbito de Aplicação

O P6 – Programa de Educação Ambiental é estruturado em dois Componentes:

Componente I: Programa de Educação Ambiental – PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência do empreendimento;

Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento.

O público alvo do Componente I abarca a população da área de influência da obra, localizada nas áreas do entorno da rodovia, com prioridade a alunos das escolas públicas e particulares do Ensino Fundamental e Médio, usuários da rodovia BR-101/ES/BA, e moradores de áreas lindeiras à rodovia, principalmente os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental e em ocupação irregular.

O programa atuará junto ao público alvo descrito acima, buscando parcerias com as entidades representativas da população lindeira, de usuários, associações comerciais atuantes na área de influência da rodovia, ONGs e OSCIPs de cunho ambiental e social e escolas de ensino fundamental e médio.

Em relação ao Componente II, o público alvo abrange todos os trabalhadores que estiverem alocados nos canteiros de obra, sejam eles funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço da construtora e de suas subcontratadas, garantindo que a

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 6/20

execução diária seja compatível com a preservação dos meios ambiental e social nos quais o empreendimento estará inserido.

A população localizada na área de aplicação do programa é composta por grande variedade de pessoas em diferentes níveis de escolaridade, faixa etária e classe social. Portanto, a educação ambiental adotará linguagem específica direcionada, adequando-se a cada grupo de capacitação. O programa deve focar em ações de educação ambiental que considerem as especificidades locais e os impactos gerados pelo empreendimento, e que utilizem um mesmo referencial teórico-metodológico para a promoção de processos educativos voltados ao desenvolvimento da gestão ambiental.

#### 4.0

#### Ações / Atividades

#### 4.1

#### Componente I - Programa de Educação Ambiental

Um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) será realizado com o público alvo para destacar, validar e detalhar as temáticas socioambientais que serão estudadas nesse Programa.

O Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) é uma técnica voltada para programas e projetos que utilizam sistema de planejamento participativo. Nesse procedimento são levantadas as potencialidades, problemas e demandas das comunidades locais envolvidas, que permitirá que o processo de ensino/aprendizagem previsto no Programa de Educação Ambiental se entrose com os saberes e repertórios político-culturais das comunidades locais, tal como orienta o Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA (BRASIL, 2005).

A utilização dessa técnica privilegia os dados qualitativos que são obtidos nos grupos sociais que devem ser envolvidos na sua elaboração, e o que a distingue de outras formas de levantamento de dados é a sua realização de forma rápida, dinâmica e reflexiva. Nesse sentido, o objetivo é compreender os problemas existentes e as potencialidades da região, assim como os conflitos socioambientais existentes nas localidades, a partir da visão do público participante. Dessa forma, o conhecimento das percepções, saberes, simbologias e práticas das comunidades locais devem emergir naturalmente.

Assim, organizam-se processos de ensino-aprendizagem para promover a participação qualificada dos diferentes grupos sociais da área de abrangência na definição da implementação e monitoramento dos projetos socioambientais referentes ao

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

**P6 – Programa de Educação Ambiental**

**Revisão: 01**

**Data: 14/10/2014**

**Folha: 7/20**

empreendimento.

Para a aplicação do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) deve-se definir uma equipe mediadora, que deverá ser capacitada, de modo a permitir um maior entendimento do empreendimento por parte de seus integrantes. Dentre outras ações iniciais, destacam-se o desenvolvimento de um plano de ação com cronograma de atividades e a definição das responsabilidades de cada membro da equipe.

As atividades de Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) poderão ser compostas de oficinas participativas, reuniões estruturadas e entrevistas semiestruturadas. A condução e a aplicação do DRP podem apresentar variações de um local para o outro.

### Etapa 01 - Articulação e Levantamento

Nesta primeira etapa busca-se levantar informações pertinentes acerca da população residente, por meio de articulações com representantes do Poder Público local. Esta interação se faz necessária uma vez que a educação ambiental será trabalhada no âmbito das comunidades locais, contando com a colaboração da Prefeitura e órgãos governamentais, lideranças, entidades e associações locais voltadas aos temas ambientais.

Deverão ser selecionadas as escolas e outras instituições pertinentes dos bairros e distritos da população lindeira que deverão participar do DRP, realizando reuniões prévias com os responsáveis para verificação da possibilidade de participação.

A equipe que desenvolverá o DRP deverá ser selecionada para realização das atividades de planejamento, articulação e levantamento das informações, de cunho mais específico, visando o ajuste final da metodologia a ser aplicada.

Para o desenvolvimento dessa etapa de elaboração do Plano de Trabalho e do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) será importante a elaboração de material didático que objetive a participação e envolvimento do público alvo para obtenção dos melhores resultados possíveis em um prazo específico e não prolongado.

Nessa mesma etapa será elaborado o Plano de Trabalho do Programa de Educação Ambiental (PEA) e do Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT) para definição das atividades a serem desenvolvidas pelo primeiro e dos temas a serem abordados pelo segundo. Este Plano de Trabalho será discutido e ajustado com a participação da Concessionária, promovendo discussão sobre a fase de execução do DRP.

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 8/20

#### Etapa 02 – Realização do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) e Adequação dos projetos aos resultados do DRP

Deverão ser realizadas oficinas participativas, reuniões estruturadas e entrevistas semiestruturadas com responsáveis pelas unidades educacionais situadas na faixa de domínio da rodovia, assim como moradores de áreas lindeiras à rodovia.

Com base nesse público alvo, será realizado um levantamento de potenciais participantes da DRP, na qual será obtida uma listagem dos representantes das administrações municipais, professores de redes de ensino municipal e estadual e entidades representativas da sociedade civil organizada.

Nesta etapa devem ser desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Identificação de participantes potenciais - Serão identificados participantes potenciais a partir do público alvo do Programa de Educação Ambiental para serem convidados a participar de oficinas e/ou reuniões.
- b) Seleção das ferramentas para realização do diagnóstico e avaliação das necessidades de informação – Será selecionado o método de abordagem mais adequado para condução do DRP e suas reuniões/oficinas.
- c) Seleção de materiais didáticos de apoio às oficinas e/ou reuniões que poderão ser:
  - Apresentação em PowerPoint dos objetivos do DRP e informações sobre o empreendimento;
  - Disponibilização de mapas de localização do empreendimento;
  - Fichas com os conteúdos temáticos;
  - Fichas de preenchimento de questões e informações;
  - Fichas de avaliação das atividades da oficina;
  - Questionários para entrevistas semiestruturadas;
  - Roteiro de reuniões.
  - Roteiro de entrevistas.
- d) Desenvolvimento de oficinas, reuniões e entrevistas semi-estruturadas com os participantes selecionados.
- e) Descrição dos resultados obtidos e proposição de projetos de educação ambiental.

A elaboração do projeto deve basear-se nos relatos e informações reunidas nessa etapa de desenvolvimento do programa. As informações apuradas devem ser utilizadas para a elaboração dos conteúdos a serem ministrados e absorvidos pela população que participará do projeto propriamente dito, que corresponde às oficinas que serão aplicadas nos locais selecionados.



## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 9/20

Deverão ser realizadas reuniões de ajustes para implantação do projeto de educação ambiental, resultante do DRP. Essas reuniões serão realizadas em conjunto com as construtoras para planejamento das ações.

#### Etapa 3. Produção dos Materiais Pedagógicos e de Apoio

Os materiais didáticos a serem elaborados basear-se-ão nos conteúdos apontados nos temas gerados durante a realização da primeira etapa e deverão também conter informações sobre o diagnóstico ambiental da região e sobre o empreendimento, para contribuir com a participação no processo de gestão ambiental e estimular a participação da comunidade/sociedade no processo. O material deve ser elaborado em linguagem adequada aos diferentes grupos sociais, níveis de instrução e faixas etárias, com os temas a serem abordados durante a oficina.

A produção e distribuição de diversos materiais educativos consistem numa importante ferramenta para divulgação e orientação nos eventos de Educação Ambiental. Os principais materiais educativos a serem produzidos serão:

- *Folhetos ou Informativos*: os informativos são ferramentas importantes para se disponibilizar informações específicas locais para os diferentes públicos alvo, muitas vezes incorporando dados que foram obtidos durante o monitoramento ambiental do empreendedor. Esses folhetos serão elaborados para utilização nas oficinas a ser realizadas com a comunidade e nas palestras com os trabalhadores.
- *Apresentação em PowerPoint*: podem ser produzidas apresentações com diversos temas e conteúdos dirigidos aos diferentes públicos alvo do Programa - que serão disponibilizadas no *website* previsto no Programa de Comunicação Social.
- *Apresentação de material áudio visual*: podem ser produzidas apresentações com diversos temas e conteúdos dirigidos aos diferentes públicos alvo do Programa - que serão disponibilizadas no *website* previsto no Programa de Comunicação Social.
- *Apostilas e outros materiais educativos impressos*: esses materiais serão bases de apoio para cursos e oficinas de Educação Ambiental. Serão produzidas cartilhas como materiais educativos para alguns temas essenciais tanto para as oficinas a ser realizadas com a comunidade quanto para as palestras com os trabalhadores. Para estes últimos, principalmente no que se refere à conduta, relacionamento com a comunidade e segurança do trabalho.

Os materiais impressos e outros de comunicação audiovisual que tenham sido produzidos no âmbito do Programa de Educação Ambiental deverão apresentar o seguinte texto:

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 10/20

“A realização do (*nome do projeto*) é uma medida (*de mitigação e/ou de compensação*) exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzida pelo IBAMA”, identificando o número sob qual o processo de licenciamento tramita.

Além disso, eventuais certificados que sejam distribuídos aos participantes de cursos/capacitações oferecidos no âmbito dos Projetos de Educação Ambiental também deverão incorporar a seguinte mensagem:

“O curso de (*nome do curso*) foi oferecido no âmbito do Programa de Educação Ambiental exigido pelo processo de licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA” e identificando o número do processo de licenciamento.

#### Etapa 04 - Realização de oficinas de aprendizagem e treinamento - cursos de educação ambiental

Após a realização das medidas anteriormente descritas, deverão ser realizadas oficinas de aprendizagem e treinamento, com duração mínima de 3 horas. Em síntese, a ação a ser realizada é a elaboração de oficinas de Educação Ambiental, conforme demandas e oportunidades identificadas no Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), considerando a preservação do meio ambiente da região como tema chave na difusão de informações úteis a essas comunidades.

Os projetos de educação ambiental deverão ser implantados conforme diretrizes definidas neste Programa de Educação Ambiental. A equipe responsável pelas atividades do PEA deverá manter registros e evidências de todas as ações e atividades realizadas para, posteriormente, comporem os relatórios de apresentação ao órgão ambiental.

Alguns temas que têm sido recorrentes em outras oficinas e estudos já realizados, em relação à caracterização e essência do empreendimento, são:

- Descrição do empreendimento;
- Riscos associados à implantação e à operação do empreendimento;
- A legislação ambiental, com destaque para a importância e os benefícios ambientais da manutenção das Áreas de Preservação Permanentes previstas no Código Florestal;
- Conhecimento da região e levantamento de problemas ambientais conhecidos e desconhecidos pela comunidade;
- Informações sobre a flora e fauna da região;

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 11/20

- Procedimentos para o risco de atropelamento da fauna na rodovia;
- Restrições à circulação de pedestres, à prática de desportos e outras restrições na faixa de domínio;
- Importância da manutenção, respeito e proibição da ocupação na faixa de domínio;
- Importância do paisagismo rodoviário e das áreas de revegetação;
- Importância da manutenção e recuperação de APP's nas margens dos cursos d'água;
- Utilização de matéria prima florestal oriunda da supressão de vegetação;
- Prevenção a incêndios florestais;
- Noções sobre patrimônio histórico, cultural e arqueológico local;
- Saneamento básico, englobando água e esgotamento sanitário;
- Resíduos sólidos/Lixo, englobando coleta seletiva, reciclagem e destinação final;
- Preservação do meio ambiente, englobando desmatamento, erosão, arborização, recuperação de mata ciliar, proteção para as nascentes.

Existe uma Unidade de Conservação (UC) federal de proteção integral na área de influência da rodovia, localizada entre os quilômetros 101 e 106, que se caracteriza como um extenso fragmento de floresta de tabuleiro que compõe a Reserva Biológica de Sooretama, que se localiza no município de mesmo nome. Com a existência dessa UC, o PEA e PEAT devem abordar e se articular com as normas, planos, programas, projetos, atividades/ações que estiverem em implementação na UC.

A definição das unidades escolares, que fazem parte do público alvo, deve priorizar a distância de sua localização em relação à rodovia. A localização dos públicos alvo será mapeada ao longo da rodovia em núcleos. Serão realizadas oficinas de aprendizagem e treinamento com duração mínima de 3 horas. Para realização dessas oficinas será utilizado equipamento público previamente selecionado para esse fim.

Na primeira parte das oficinas será feita a apresentação dos temas selecionados, constando de conteúdos e fotografias que ilustrem os conceitos a serem ministrados aos participantes. Esta apresentação poderá ser feita em projeção Power Point de texto com imagens ou apresentação de vídeos institucionais. Paralelamente serão realizadas exposições itinerantes de educação ambiental que integram eventos e seminários, assim como a distribuição de cartazes, faixas e material informativo em todos os eventos

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 12/20

realizados, festas comemorativas, entre outros. Para alguns temas essenciais serão feitas cartilhas de orientação.

Serão realizadas dinâmicas de integração de grupo, debates, estudos de caso, atividades de sensibilização e troca de experiências. Ao final de cada atividade será feita uma avaliação geral, sempre apontando resultados positivos.

Se conveniente, a ECO-101 poderá celebrar termos de cooperação técnica junto a órgãos públicos, associações e ONGs / OSCIPs de cunho ambiental e social para fortalecimento do programa.

#### Etapa 05 – Análise Crítica

Pelo menos uma vez por ano, as oficinas de aprendizagem e treinamento aplicados, bem como os resultados alcançados devem passar pela análise crítica quanto à temática, formato, abrangência e eficácia. Os resultados da análise crítica, incluindo revisões no programa devem constar dos relatórios anuais de consolidação.

#### **4.2**

#### **Componente II – Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores**

A realização do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT) será feita por meio de oficinas participativas, palestras e reuniões estruturadas, para melhor desenvolvimento das atividades e dinamização do processo de treinamento/assimilação sobre procedimentos ambientais relacionados às obras, à saúde e segurança do trabalho.

As atividades a serem desenvolvidas para os trabalhadores serão oficinas participativas, palestras e reuniões estruturadas sobre procedimentos ambientais relacionados às obras, à saúde e segurança do trabalho. As atividades para os trabalhadores, com no mínimo uma hora de duração, devem ser realizadas na integração, a cada seis (seis) meses, ou sempre que consideradas necessárias em razão da alteração das condições da obra e/ou adoção de inovações construtivas ou de controle ambiental.

Essas oficinas, palestras e reuniões serão desenvolvidas no decorrer do andamento da obra e os temas essenciais a serem desenvolvidos serão:

Conteúdo 1 – formas de conduta no trabalho e relacionamento com a comunidade:

- Diagnóstico ambiental da região, possíveis impactos nas etapas de construção e operação, e medidas mitigadoras adotadas;

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 13/20

- Código de Posturas;
- Capacitação sobre os programas do PBRA, no que couber aos trabalhadores;
- Aspectos pertinentes da legislação ambiental, especificamente legislação referente à fauna silvestre;
- Programas ambientais com enfoque social;
- Proibição da caça e cuidados com a flora e fauna;
- Prevenção de incêndios florestais;
- Procedimentos em caso de ocorrência de vestígios arqueológicos;
- Importância da manutenção e proibição da ocupação na faixa de domínio;
- Regras básicas de convívio e relacionamento com a população do entorno, especialmente com comunidades tradicionais.

Conteúdo 2 - implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos em relação à saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada:

- Inter-relação com as comunidades, apresentando ações voltadas ao respeito a costumes e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Reconhecimento e procedimentos para captura e soltura de animais peçonhentos;
- Manejo de resíduos sólidos;
- Prevenção de doenças comuns e endêmicas da região, de DST/AIDS e de acidentes com animais peçonhentos;
- Prevenção e controle de erosão;
- Prevenção e controle de poluição e contaminação do meio ambiente;
- Controle operacional de instalações industriais provisórias;
- Procedimentos de desativação de obra;
- Segurança no trabalho.

Todos os trabalhadores envolvidos na fase construtiva serão contemplados com, ao menos, uma palestra ou oficina com os temas a serem abordados. Esta atividade deve apresentar uma carga horária de 03 horas.

Para consecução dessas atividades programadas, as seguintes ações devem ser realizadas:

- Elaboração de material didático para este público alvo baseado na atividade a ser realizada.
- Realização de uma palestra e/ou oficina de Educação Ambiental em cada setor de trabalho da construtora com foco nas condições ambientais locais e informações sobre o empreendimento.

<b>PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>P6 – Programa de Educação Ambiental</b>	<b>Revisão: 01</b>
	<b>Data: 14/10/2014</b>
	<b>Folha: 14/20</b>

### **Resumo dos Conteúdos e Formas de Apresentação das Ações**

Os conteúdos e formas de apresentação das ações propostas nestes Programas estão organizados sobre a forma do quadro, a seguir.

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 15/20

#### Quadro 4.0.a

#### Conteúdo e Forma de Apresentação das Ações

Ação	Objetivo	Conteúdo	Metodologia	Data	Periodicidade	Número de participantes	Público	Local	Parcerias	Fase do empreendimento
<b>Atividades para a comunidade</b>										
Articulação com representantes do Poder Público local para Levantamento de informações	- Promover a capacitação da população dos municípios limieiros quanto aos principais aspectos ambientais e sociais da rodovia; - Promover o desenvolvimento sustentável da região de atuação, e contribuir para uma melhor qualidade de vida nas áreas de influência direta; - Contribuir para a prevenção e a minimização dos potenciais impactos ambientais e sociais decorrentes da construção e operação do empreendimento.	Metodologia e conceitos sobre DRP	- Reuniões entre representantes do empreendimento, instituições e executor do programa. - Seleção de escolas e outras instituições pertinentes que deverão participar do DRP	3º mês antes do início da obra	Três meses antes do início da obra	No mínimo uma pessoa de cada instituição selecionada	Representantes da prefeitura, associações, educadores, representantes das comunidades da área de influência	Em equipamento público nos bairros da área de influência	Prefeituras municipais e instituições	Antes das obras
Realização do DRP	Capacitar gestores locais para atuarem junto à população como multiplicadores de informações ambientais relacionadas à região e ao empreendimento, bem como sobre as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental; Realizar ações contínuas de educação ambiental sobre temas específicos de interesse para a gestão ambiental da rodovia.	Levantamento das demandas e temas mais relevantes para elaboração dos projetos de educação ambiental.	Oficinas, reuniões, entrevistas estruturadas	3º mês antes do início da obra	Três meses antes do início da obra	20 a 30 pessoas/oficina/reunião	Representantes da prefeitura, associações, educadores, representantes das comunidades da área de influência; alunos das escolas públicas e particulares do Ensino Fundamental e Médio, moradores de áreas limieiras à rodovia.	Em equipamento público nos bairros da área de influência	Prefeituras municipais e instituições	Antes das obras
Adequação dos resultados do DRP ao projeto a ser elaborado	Obter resultados e fazer propostas de projetos de educação ambiental com os temas selecionados pelo público alvo.	Apuração das informações que devem ser utilizadas para a elaboração dos conteúdos a serem ministrados nos projetos de educação ambiental.	Oficinas, reuniões, entrevistas estruturadas	1º ao 3º mês após o início das obras	Três primeiros meses de início da obra	20 a 30 pessoas/oficina/reunião	Representantes da prefeitura, associações, educadores, representantes da comunidade	Em equipamento público nos bairros da área de influência	Prefeituras municipais e instituições	Execução
Realização de oficinas de aprendizagem e treinamento - cursos de educação ambiental	- Promover a capacitação da população dos municípios limieiros à rodovia; - Promover o desenvolvimento sustentável da região; - Contribuir para uma melhor qualidade de vida nas áreas de influência direta; - Capacitar a população e demais partes interessadas quanto aos riscos ambientais associados à operação da rodovia.	Temas elencados no DRP.	Realização de oficinas de aprendizagem e treinamento, com duração mínima de 3 horas.	A partir do quarto mês da obra	Durante a obra	20 a 30 participantes por oficina/reunião	Educadores e alunos das 16 escolas dos municípios da área de influência	Em equipamento público nos bairros da área de influência	Prefeituras municipais e instituições	Execução
<b>Atividades para os Trabalhadores</b>										
Realização de oficinas participativas, palestras e reuniões estruturadas	Propiciar componentes de Educação Ambiental voltados para capacitação dos trabalhadores envolvidos direta e	Conteúdo 1 - Formas de conduta no trabalho e relacionamento com a	Realização de uma palestra e/ou oficina de Educação Ambiental em	A partir do primeiro mês da obra.	Anual	50 a 100 trabalhadores por palestra/ reuniões	Trabalhadores da obra	Setor disponível no canteiro de obras	Construtora e executora do programa	Execução

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 16/20

#### Quadro 4.0.a

#### Conteúdo e Forma de Apresentação das Ações

Ação	Objetivo	Conteúdo	Metodologia	Data	Periodicidade	Número de participantes	Público	Local	Parcerias	Fase do empreendimento
para os trabalhadores	indiretamente com o empreendimento, "visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente".	comunidade	cada setor de trabalho da construtora. Apresentação de material áudio visual e material impresso.							
Realização de oficinas participativas, palestras e reuniões estruturadas para os trabalhadores	Contribuir para a prevenção e a minimização dos potenciais impactos ambientais e sociais decorrentes da construção e operação do empreendimento.	Conteúdo 2 - Implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos em relação à saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada.	Realização de uma palestra e/ou oficina de Educação Ambiental em cada setor de trabalho da construtora. Apresentação de material áudio visual e material impresso.	A partir do primeiro mês da obra	Anual	50 a 100 trabalhadores por palestra/reuniões	Trabalhadores da obra	Setor disponível no canteiro de obras	Construtora e executora do programa	Execução
<b>Atividades de apoio</b>										
Elaboração de relatório mensal de atividades	Registrar e evidenciar de todas as atividades desenvolvidas	Registro das Atividades desenvolvidas e seus resultados	Descrição, análise e apresentação de resultados	Todo mês de realização das ações	Mensal	Equipe de execução do programa e empreendedor	Empreendedor	Escritório	-	Execução
Elaboração de relatórios semestrais de consolidação	Consolidar o registro e as evidências das atividades do programa para apresentação ao IBAMA	Registro das Atividades desenvolvidas e seus resultados	Descrição, análise e apresentação de resultados	A cada sexto mês desde o início da obra	Semestral	Equipe de execução do programa e empreendedor	IBAMA	Escritório	-	Execução
Produção dos Materiais Pedagógicos e de Apoio	Apoiar e subsidiar o Programa de Educação Ambiental	Temas elencados no DRP	Estruturação por temas	Conforme a execução das oficinas e palestras	Uma no início das obras e conforme a necessidade de desenvolvimento das atividades	Equipe do DRP	Participantes das oficinas e palestras	Escritório	-	Execução



## **PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

### **P6 – Programa de Educação Ambiental**

**Revisão: 01**

**Data: 14/10/2014**

**Folha: 17/20**

#### **5.0**

##### **Distribuição de Responsabilidades**

O Programa de Educação Ambiental é um programa permanente a ser desenvolvido pela ECO-101, e possui caráter corporativo, com âmbito de aplicação ao longo de toda a rodovia.

A responsabilidade pela implementação e desenvolvimento do Programa será da equipe responsável pelas relações com as comunidades lindeiras. A coordenação da equipe e autorização às atividades ficará a cargo da área de gestão ambiental da ECO-101.

#### **6.0**

##### **Relatórios**

Todos os eventos do programa serão registrados mediante lista de presença, gravação ou filmagem, registro fotográfico e outros meios, conforme a disponibilidade. Essa documentação será arquivada sob custódia da área de gestão ambiental da ECO-101 até o final do contrato de concessão da rodovia.

Os relatórios do Programa de Educação Ambiental serão elaborados periodicamente e subsidiarão a elaboração dos Relatórios anuais a serem encaminhados para o IBAMA.

O relatório consolidado das atividades desenvolvidas no P6 – Programa de Educação Ambiental será apresentado ao órgão ambiental com periodicidade anual durante a fase de obras e consolidando todas as ações desenvolvidas pelo Programa no período. Esse relatório deverá contemplar um relato completo das atividades de Diagnóstico Rápido Participativo e relação das etapas de ações dos Componentes do Programa de Educação Ambiental.

O relatório contemplará os resultados do Programa de Educação Ambiental, incluindo: as atividades desenvolvidas no período; avaliação qualitativa e quantitativa das metas e indicadores estabelecidos; adequações/alterações nas ações realizadas com as devidas justificativas; registro fotográfico de todas as atividades; evidências da participação dos integrantes de cada palestra, oficina ou reunião estruturada desenvolvida, com lista de participantes; e outras informações pertinentes.

#### **7.0**

##### **Cronograma**

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

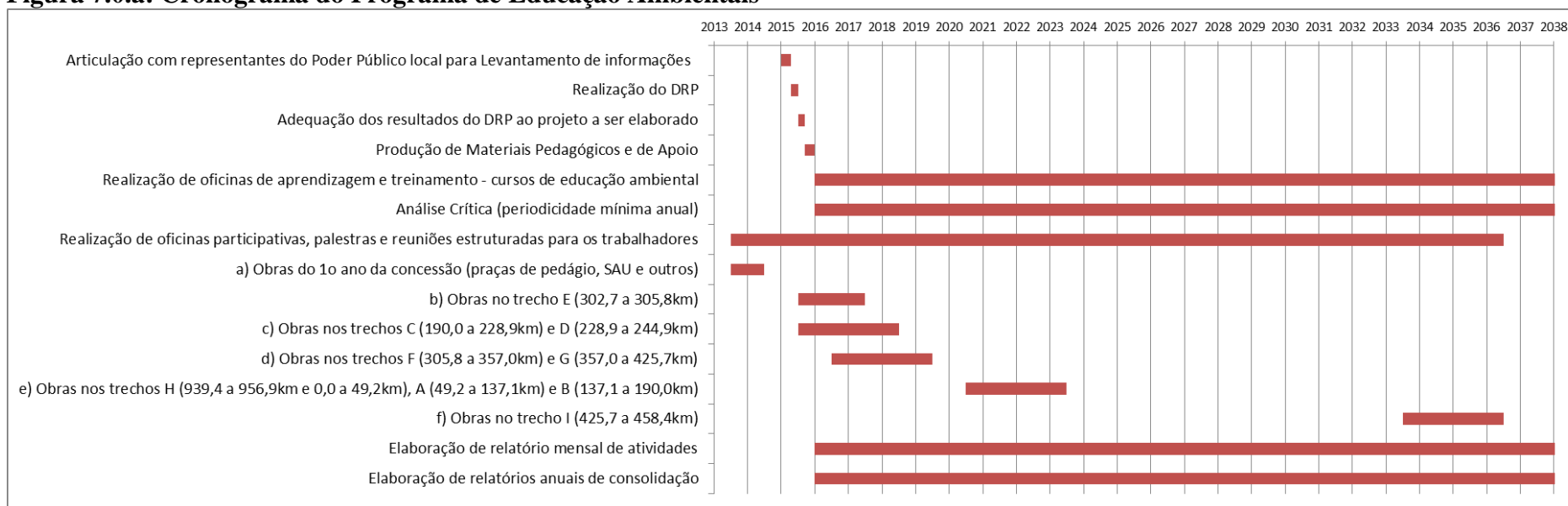
### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 18/20

**Figura 7.0.a: Cronograma do Programa de Educação Ambientais**



Observações:

Trecho E (302,7 a 305,8km)

Trechos C (190,0 a 228,9km) e D (228,9 a 244,9km)

Trechos F (305,8 a 357,0km) e G (357,0 a 425,7km)

Trechos H (939,4 a 956,9km e 0,0 a 49,2km), A (49,2 a 137,1km) e B (137,1 a 190,0km)

Trecho I (425,7 a 458,4km)

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

### P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 19/20

#### 8.0

##### Recursos Humanos e Materiais a serem Alocados

A necessidade de estruturação da concessionária para o desenvolvimento do P6 – Programa de Educação Ambiental surge pela extensão das áreas de influência, impactos socioambientais associados às obras e sua operação e principalmente pela diversidade de atores sociais presentes na área de abrangência mínima do Programa.

A viabilização do Programa de Educação Ambiental se dará através da ECO-101, por meio da área de gestão ambiental, que buscará apoio institucional para a condução da capacitação e gerenciamento das ações e atividades previstas no Programa.

A equipe responsável contará com profissionais da área social. Os recursos humanos para execução das atividades previstas no programa compreendem, no mínimo:

- Coordenador Geral: Profissional de nível superior com experiência na condução de processos de licenciamento, programas sociais e programas ambientais em obras de infraestrutura.
- Equipe Multidisciplinar: Essa equipe deverá ser composta de um profissional graduado ou pós graduado em pedagogia e um profissional com formação na área de ciências humanas ou sociais, um profissional na área de meio ambiente e dois profissionais com ensino médio ou técnico.
- A equipe básica deverá ser composta por especialista em meio ambiente com atuação na área de educação ambiental e experiência com aplicação de DRP – Diagnóstico Rápido Participativo, assim como por especialista com atuação na área de saúde e segurança do trabalho.

O programa necessitará dos seguintes recursos materiais:

- Material de escritório e informática;
- Material didático para as palestras;
- Material gráfico para distribuição;
- Apresentações multimídia e audiovisuais. (A equipe terá equipamento multimídia próprio para os casos onde não houver estrutura de apresentação e exibição dos audiovisuais);
- Locais para realização das oficinas e atividades do DRP;
- Recursos logísticos diversos.

#### 9.0

##### Relação com Outros Programas

## PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P6 – Programa de Educação Ambiental

Revisão: 01

Data: 14/10/2014

Folha: 20/20

Por se tratar de um programa de caráter corporativo e permanente, que objetiva capacitar a população da área de influência com relação aos aspectos ambientais e sociais da região, e também da gestão ambiental realizada pela concessionária, o P6 – Programa de Educação Ambiental estabelece ligação com todos os programas ambientais do PBRA, em especial com o Programa de Comunicação Social, visando a um trabalho conjunto de divulgação das ações referentes à educação ambiental.

### Bibliografia

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente/Ministério da Educação. **Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA**. 3. ed. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. **Instrução Normativa Nº 2, de 27 de Março de 2012** - Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – DNIT. **A experiência dos Programas de Educação Ambiental do DNIT**. Brasília, 2013. pg. 103.

\_\_\_\_\_. **Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias**. Rio de Janeiro, 2006. 437 p. (IPR. Publ. 730).

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Programas Ambientais Rodoviários: Escopo Básico / Instruções de Serviço**. Rio de Janeiro, 2006. 409 p. (IPR. Publ. 729).